



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32 - CGC 06553820/0001-97

CEP 64.620 - Santo Antônio de Lisboa - Piauí

195
PROJETO DE LEI Nº 14/90, de 22 de Novembro de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE REFORÇO
ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de
Lisboa, Estado do Piauí, No uso de suas atribuições le
gais;

Faço saber que a Câmara Municipal apro_
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir Crédito de reforços às dotações da Lei Nº 177/89
de 10.11.89, até o limite de 90%(Noventa Por Cento) do '
total das Despesas fixadas na Lei Orçamentária do Corren
te ano.

Art.2º - As despesas previstas no artigo, '
serão cobertas com recursos provenientes do excesso de '
arrecadação, Convênios e anulação parcial de dotações.

Art.3º - A Presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em cont
rário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/11/90.


Francisco Pereira Filho
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1990

Francisco de Oliveira Castro
Presidente da Câmara
Rua Governador Helvécio Nunes, 32 - CEP 04520-000 - Santo Antônio de Lisboa - Piauí

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1990
Francisco de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1990
Francisco de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 3ª discussão por unanimidade
Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1990
Francisco de Oliveira Castro
Secretário

Art. 30 - As despesas previstas no artigo, serão cobertas com recursos provenientes do excedente da arrecadação, convênios e anulação parcial de dotações.

Art. 31 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/11/90.

Francisco de Oliveira Castro
Prefeito Municipal